

dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

**CLASSIFICAÇÃO:****PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	76 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 03/2026

No dia 01 de abril de 2026, reuniu-se através de plataforma online a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, para a análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 12.108, de 24 de março de 2026. A homologação do resultado será feita no dia 27 de março de 2026 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 06 de abril de 2026. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.  
Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 03/2026

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 03/2026 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação

de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 06 de abril de 2026.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão Ordinária de 25 de fevereiro de 2026;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Em reunião Plenária Ordinária de 25 de fevereiro de 2026, foi aprovada por maioria dos Vogais presentes, ALTERAÇÃO do §2º, do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.O.E. nº 11.757, de 26/02/2026, pags. 111 a 113 no que se refere ao prazo de 30(trinta) dias sem acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM;

Art. 2º - . O servidor cadastrado que não acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias terá o seu acesso bloqueado temporariamente pela Gerência de Tecnologia da Informação da JUCEMS;

Art. 3º - O bloqueio temporário pela Gerência de Tecnologia da Informação da JUCEMS, do servidor cadastrado que não acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM, e se não houver solicitação do seu desbloqueio no período de 45 (quarenta cinco) dias, será descredenciado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 1 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2026/JUCEMS firmado com o Município de Porto Murtinho/MS.

**Processo:** 83.016.587-2026

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS,  
CNPJ: 03.107.539/0001-32, em Porto Murtinho/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 26/03/2026 à 26/03/2028.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

**Data da Assinatura:** 26/03/2026.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e NELSON CINTRA RIBEIRO.